

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 012/2020/COBRAS/SECOB/PMCG.

Ilma. Sra.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras do Município
Campina Grande – PB.

Senhora Secretária,

O Contato nº 2.08.008/SECOB/PMCG, oriundo da Licitação nº 2.08.002/2008/CPL/2018, cujo objeto é: RECAPEAMENTO ASFALTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRECISA DE UM ADITIVO NO VALOR R\$ 109.236,74 (Cento e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) , em virtude das diferenças nas larguras de alguns trechos das ruas relacionadas abaixo.

Toda a documentação inerente a este aditivo encontra-se anexa a esta justificativa.
Campina Grande, 22 de maio de 2020.

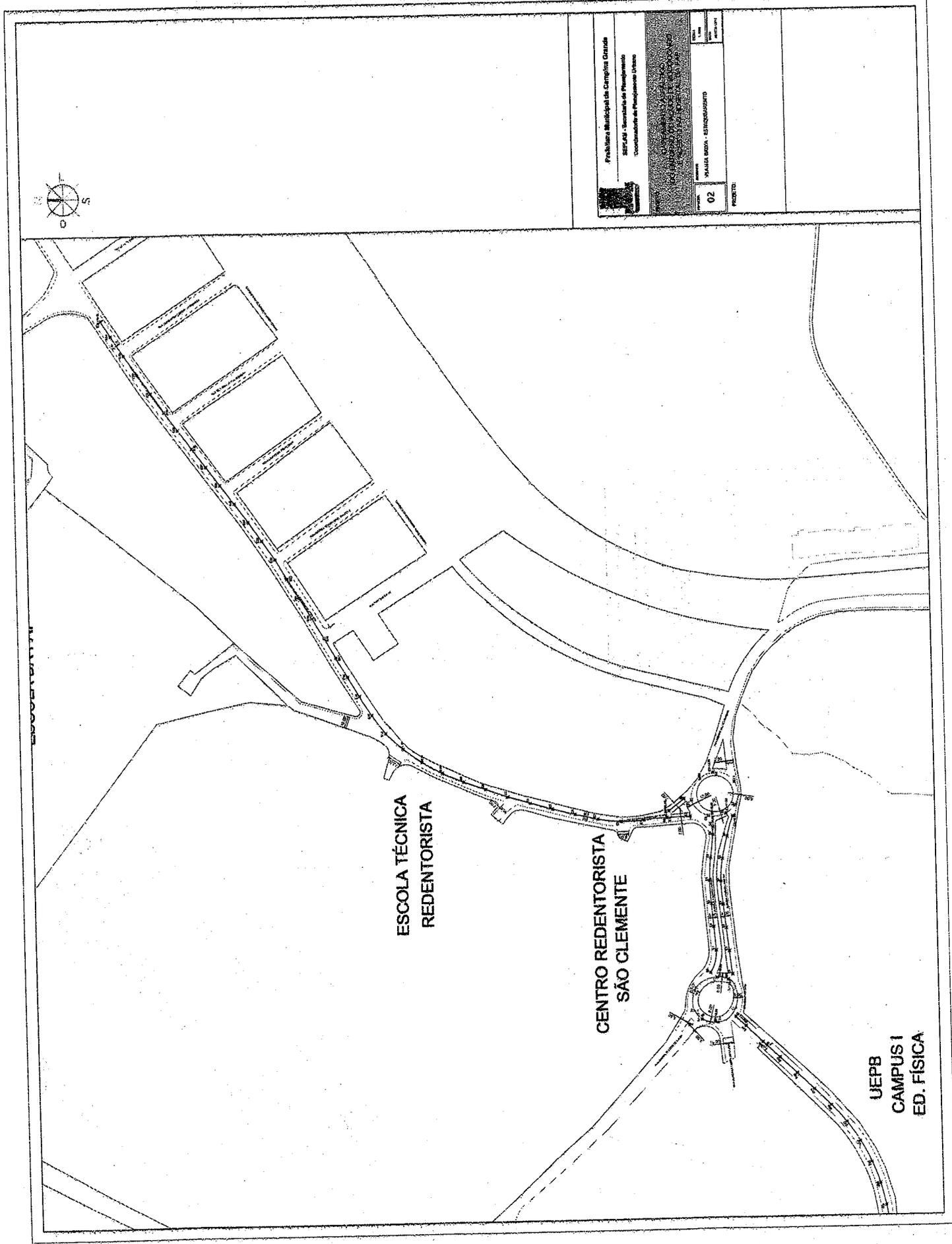
RUA	CUSTO ANTERIOR	CUSTO NOVO
RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA	317.620,90	342.835,38
RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM 1	140.927,76	175.315,44
ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ	1.071.314,81	1.072.299,90
RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM 2	198.814,00	241.992,14
RUA JOSÉ DE ALENCAR - 2	39.579,77	45.051,12
	1.768.257,24	1.877.493,98
	ADITIVO =	109.236,74

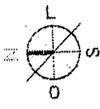
JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
COORDENADOR DE OBRAS - SECOB/PMCG

FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER
ENG. FISCAL DA OBRA - SECOB/PMCG

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8731-985B-CF71-9C48



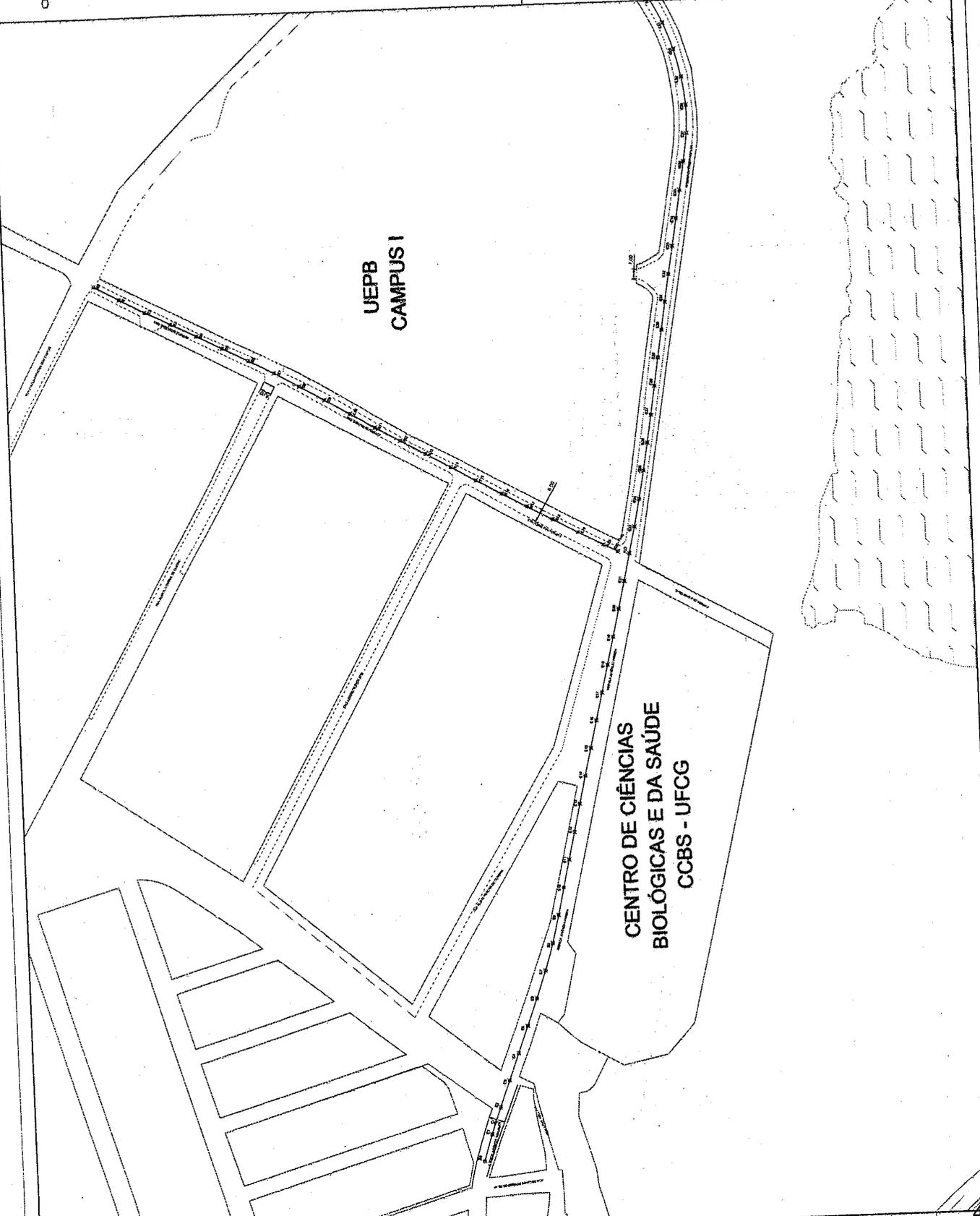




Prefeitura Municipal de Campinas Grande
 BPLAN - Secretaria de Planejamento
 Coordenadoria de Planejamento Urbano

CAMPUS DE CIÊNCIAS E SAÚDE
 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 DE CAMPINAS - UNICAMP

PLANTA: PLANTA GERAL - ESTABELECIMENTO
 Nº: 01
 PROJETO:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8731-985B-CF71-9C48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE BENICIO DA SILVA FILHO (CPF 136.286.404-82) em 22/05/2020 12:44:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8731-985B-CF71-9C48>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. AVENIDA MANOEL DE BARROS DE OLIVEIRA

TRECHO: AVENIDA 27 DE JULHO/RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM LIMA

1.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 – Lado Esquerdo = $0 \text{ a } 19 + 15,50 = 19 \times 20 + 15,50 = 395,50 \text{ m}$

Trecho 02 – Lado Direito = $0 \text{ a } 20 = 20 \times 20 = 400,00 \text{ m}$

Total = 795,50 m

Área = $795,50 \times 8,00 = 6.364,00 \text{ m}^2$

1.0.2. Placa com o nome da rua = 5,00 unidades

1.1.SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

1.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área da rua = Extensão (m) x Largura (m) = $795,50 \times 8,00 = 6.364,00 \text{ m}^2$

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $795,50 \times 0,40 \times 2 = 636,40 \text{ m}^2$

Área de Pintura Capa = $6.364,00 - 636,40 = 5.727,60 \text{ m}^2$

Área Total de Pintura Capa = $5.727,60 \times 2 = 11.455,20 \text{ m}^2$

1.1.1.2.Bocas de Rua Áreas:

a) Rua Oscar Guedes de Moura

Lado Direito = $3 \times 7,00 \times 1 = 21,00 \text{ m}^2$

Total = $21,00 \text{ m}^2$

b) Rua José de Arimatéia Lima

Lado Direito = $3 \times 8,00 \times 1 = 24,00 \text{ m}^2$

Total = $24,00 \text{ m}^2$

c) Rua Doutor Francisco Lima Neto

Lado Direito = $3 \times 7,00 \times 1,00 = 21,00 \text{ m}^2$

Total = $21,00 \text{ m}^2$

d) Rua Joaquin Caroca

Lado Esquerdo = $3 \times 9,00 \times 1,00 = 27,00 \text{ m}^2$

Total = $27,00 \text{ m}^2$

Área Total de Bocas de Rua = $93,00 \text{ m}^2$

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $4 \times 2,40 = 9,60 \text{ m}^2$

Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área Total de Bocas de Rua = $93,00 - 9,60 = 83,40 \text{ m}^2$

Área Total de Bocas de Rua = $2,00 \times 83,40 = 166,80 \text{ m}^2$



Área Total de Pintura de Ligação = 11.455,20 + 166,80 = 11.622,00 m²

1.1.2.RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = 0,40 x 2 x 795,50 = 636,40 m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] - área das sarjetas

Área da capa de asfalto = [795,50 x 8,00 - 636,40 = 6.364,00 - 636,40 = 5.727,60 m²

Volume de CBUQ Binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = 5.727,60 x 0,03 x 2 = 343,66 m³

Volume Total de CBUQ capa e binder = 343,66 m³

Volume da capa = 343,66:2 = 171,83 m³

Volume do binder = 343,66:2 = 171,83 m³

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = 343,66 x 2,400 = 824,78 T

T

B) Bocas de Rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua - área das sarjetas das bocas de rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua (3m) x nº de entradas x 2 sarjetas por entrada x 0,40

Área da sarjeta das bocas de rua = 21,00 - 4 + 24,00 - 4 + 21,00 - 4 + 27,00 - 4 = 77,00 m²

Volume de CBUQ bocas binder e capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = 77,00 x 0,03 x 2 = 4,62 m³

Volume Total de CBUQ das bocas binder e capa = 4,62 m³

Volume da capa = 4,62:2 = 2,31 m³

Volume do binder = 4,62:2 = 2,31 m³

Peso Total de CBUQ das bocas capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = 4,62 x 2,400 = 11,09 T

1.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = 171,83 + 2,31 = 174,14 m³

1.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = 171,83 + 2,31 = 174,14 m³

Peso Total de CBUQ = capa + bocas de ruas = (824,78 + 11,09) = 835,87 T

1.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

Volume(m³) = 343,66 + 4,62 = 348,28 m³

1.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = 348,28 x 11,30 = 3.935,56 m³ x km

1.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

Assinado por 1 pessoa: JOSE BENICIO DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinggrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8731-985B-CF71-9C48



LIGANTE

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$$835,87 \times 0,055 = 45,97 : 28 = 1,64 \cong 2 \text{ ensaios}$$

1.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO

2,00 ensaios

1.2.2. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL

2,00 ensaios

1.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR

2,00 ensaios

1.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA

2,00 ensaios

1.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA

2,00 ensaios

1.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

2,00 ensaios

MASSA

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$$835,87 : 300 = 2,79 \cong 3 \text{ jornadas}$$

1.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL

3 x 3 = 9,00 ensaios

1.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO

3 x 2 = 6,00 ensaios

1.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

3 x 3 = 9,00 ensaios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2. RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM LIMA 1

TRECHO: RUA ABEL COSTA/RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO

2.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.0.1. Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 15 + 17,15 = 15 x 20 + 17,15 = 317,15 m

Total = 317,15 m

Área = 317,15 x 10,00 = **3.171,50 m²**

2.0.2. Placa com o nome da rua = 3,00 unidades

2.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

2.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

2.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área da rua = Extensão (m) x Largura (m) = 317,15 x 10,00 = **3.171,50 m²**

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 317,15 x 0,40 x 2 = 253,72 m²

Área Total de Pintura Capa = 3.171,50 – 253,72 = 2.917,78 m²

Área Total de Pintura Capa = 2.917,78 x 2 = 5.835,56 m²

2.1.1.2. Bocas de Rua Áreas:

a) Rua Severino Figueiredo

Lado Esquerdo = 3 x 7,00 x 1 = 21,00 m²

Total = 21,00 m²

b) Rua Álvaro Ferreira Leão

Lado Direito = 3 x 10,00 x 1 = 30,00 m²

Total = 30,00 m²

Área Total de Bocas de Rua = 51,00 m²

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 2 x 2,40 = 4,80 m²

Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área Total de Bocas de Rua = 51,00 – 4,80 = 46,20 m²

Área Total de Bocas de Rua = 2,00 x 46,20 = 92,40 m²

Área Total de Pintura de Ligação = 5.835,56 + 92,40 = 5.927,96 m²

2.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = 0,40 x 2 x 317,15 = 253,72 m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] – área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[317,15 \times 10,00 - 253,72] = 3.171,50 - 253,72 = 2.917,78 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ Binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $2.917,78 \times 0,03 \times 2 = 175,06 \text{ m}^3$

Volume Total de CBUQ capa e binder = **175,06 m³**

Volume da capa = $175,06:2 = 87,53 \text{ m}^3$

Volume de binder = $175,06:2 = 87,53 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $175,06 \times 2,400 = 420,14$

T

B) Bocas de Rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua - área das sarjetas das bocas de rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua (3m) x nº de entradas x 2 sarjetas por entrada x 0,40

Área da sarjeta das bocas de rua = $21,00 - 4 + 30 - 4 = 43,00 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ bocas binder e capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $43,00 \times 0,03 \times 2 = 2,58 \text{ m}^3$

Volume Total de CBUQ das bocas binder e capa = **2,58 m³**

Volume da capa = $2,58:2 = 1,29 \text{ m}^3$

Volume de binder = $2,58:2 = 1,29 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ das bocas capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $2,58 \times 2,400 = 6,19 \text{ T}$

2.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = $87,53 + 1,29 = 88,82 \text{ m}^3$

2.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = $87,53 + 1,29 = 88,82 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ = capa + bocas de ruas = $(420,14 + 6,19) = 426,33 \text{ T}$

2.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

Volume(m³) = $175,06 + 2,58 = 177,64 \text{ m}^3$

2.1.4.. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $177,64 \times 11,60 = 2.060,62 \text{ m}^3 \times \text{km}$

2.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

LIGANTE

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$426,33 \times 0,055 = 23,44 : 28 = 0,84 \cong 1 \text{ ensaio}$

2.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO

1,00 ensaio

2.2.2.. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL

1,00 ensaio

2.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR

1,00 ensaio

2.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA

1,00 ensaio

2.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA

1,00 ensaio

2.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

1,00 ensaio

MASSA

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$426,33: 300 = 1,42 \cong 2$ jornadas

1.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL

$2 \times 3 = 6,00$ ensaios

1.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO

$2 \times 2 = 4,00$ ensaios

1.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

$2 \times 3 = 6,00$ ensaios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRROS DE NOVO BODOCONGÓ E ARAXÁ
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

3. ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ – ACESSOS: UEPB, HOSPITAL DA FAP, PARQUE DE BODOCONGÓ, CONDOMÍNIOS DONA LINDÚ, PARQUE TECNOLÓGICO.

TRECHO: AV. JUVÊNIA ARRUDA/RUA DR. FRANCISCO PINTO OLIVEIRA

3.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.0.1. Locação topográfica:

Estaqueamento:

Av. Janúncio Ferreira

Trecho 01 = 0 a 49 + 11,80 = 49 x 20 + 11,80 = 991,80 m

Rotatória 1 - Trecho 01 = 0 a 2 + 7,60 = 2 x 20 + 7,60 = 47,60 m

Rotatória 1 - Trecho 02 = 10,00 m

Rotatória 1 - Trecho 03 = 0 a 2 + 10,17 = 2 x 20 + 10,17 = 50,17 m

Rotatória 1 - Trecho 04 = 13,91 m

Trecho 02 = 0 + 6 + 10,00 = 6 x 20 + 10,00 = 129,00 m

Trecho 03 = 0 a 6 + 18,00 = 6 x 20 + 18,00 = 138,00 m

Rotatória 2 = Trecho 01 = 0 a 2 + 11,50 = 2 x 20 + 11,50 = 51,50 m

Rotatória 2 = Trecho 02 = 0 a 0 + 15,60 = 15,60 m

Rotatória 2 = Trecho 01 = 0 a 2 + 12,75 = 2 x 20 + 12,75 = 52,75 m

Rua Dr. Francisco Pinto de Oliveira

Trecho 01 = 16,80 m

Trecho 02 = 20,00 m

Trecho 03 = 0 a 34 + 15,65 m = 695,65 m

Total = 2.232,78 m

Área = largura(m) x extensão(m) = 991,80 x 9,00 + 47,60 x 9,00 + 10,00 x 8,00 + 50,17 x 9,00 + 13,91 x 8,00 + 129,00 x 8,00 + 138,00 x 8,00 + 51,50 x 6,00 + 15,60 x 7,00 + 52,75 x 10,00 + 16,80 x 7,00 + 20,00 x 7,00 + 695,65 x 9,10 = 19.667,12 m²

3.0.2. Placa com o nome da rua = 5,00 unidades

3.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

3.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área = largura(m) x extensão(m) = 991,80 x 9,00 + 47,60 x 9,00 + 10,00 x 8,00 + 50,17 x 9,00 + 13,91 x 8,00 + 129,00 x 8,00 + 138,00 x 8,00 + 51,50 x 6,00 + 15,60 x 7,00 + 52,75 x 10,00 + 16,80 x 7,00 + 20,00 x 7,00 + 695,65 x 9,10 = 19.667,12 m²

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 2.232,78 x 0,40 x 2 = 1.786,22 m²

Área de Pintura de Ligação (Capa) = 19.667,12 - 1.786,22 = 17.880,90 m²

Área Total de Pintura de Ligação (Capa) = 17.880,90 x 2 = 35.761,80 m²

3.1.1.2. Bocas de Rua Áreas:

a) Rua 1

Lado Esquerdo = $3 \times 7,00 \times 1 = 21,00 \text{ m}^2$

Total = $21,00 \text{ m}^2$

b) Rua Domitila Cabral de Castro

Lado Esquerdo = $3 \times 10,00 \times 1 = 30,00 \text{ m}^2$

Total = $30,00 \text{ m}^2$

c) Rua Manoel Tenório de Souza

Lado Esquerdo = $3 \times 11,00 \times 1 = 33,00 \text{ m}^2$

Total = $33,00 \text{ m}^2$

d) Rua Aprígio Veloso da Silveira

Lado Esquerdo = $3 \times 6,50 \times 1 = 19,50 \text{ m}^2$

Total = $19,50 \text{ m}^2$

e) Rua 2

Lado Esquerdo = $3 \times 9,00 \times 1 = 27,00 \text{ m}^2$

Total = $27,00 \text{ m}^2$

f) Rua 3

Lado Esquerdo = $3 \times 7,00 \times 1 = 21,00 \text{ m}^2$

Total = $21,00 \text{ m}^2$

g) Rua 4

Lado Esquerdo = $3 \times 12,00 \times 1 = 36,00 \text{ m}^2$

Total = $36,00 \text{ m}^2$

h) Rua 5

Lado Esquerdo = $3 \times 10,00 \times 1 = 30,00 \text{ m}^2$

Total = $30,00 \text{ m}^2$

Área Total de Bocas de Rua = $217,50 \text{ m}^2$

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = $8 \times 2,40 = 19,20 \text{ m}^2$

Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área de Bocas de Rua = $217,50 - 19,20 = 198,30 \text{ m}^2$

Área Total de Bocas de Rua = $2,00 \times 198,30 = 396,60 \text{ m}^2$

Área Total de Pintura de Ligação = $35.761,80 + 396,60 = 36.158,40 \text{ m}^2$

Área Total de Pintura de Ligação = $36.158,40 \text{ m}^2$

3.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = $2.232,78 \times 0,40 \times 2 = 1.786,22 \text{ m}^2$

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] - área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[19.667,12 - 1.786,22] \approx 17.880,90 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ Binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $17.880,90 \times 0,03 \times 2 = 1.072,84 \text{ m}^3$

Volume Total de CBUQ capa e binder = **1.072,84 m³**

Volume da capa = $1.072,84 : 2 = 536,42 \text{ m}^3$

Volume de binder = $1.072,84 : 2 = 536,42 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $1.072,84 \times 2,400 = 2.574,82 \text{ T}$

Peso Total de CBUQ capa e binder = 2.574,82 T

B) Bocas de Rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua – área das sarjetas das bocas de rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua (3m) x nº de entradas x 2 sarjetas por entrada x 0,40

Área da sarjeta das bocas de rua = $(30,00 - 4) \times 2 + (21,00 - 4) \times 2 + 33 - 4 + 27 - 4 + 19,50 - 4 + 36 - 4 = 185,50 \text{ m}^2$

Volume de CBUQ bocas binder e capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $185,50 \times 0,03 \times 2 = 11,13 \text{ m}^3$

Volume Total de CBUQ das bocas binder e capa = **11,13 m³**

Volume da capa = $11,13 : 2 = 5,56 \text{ m}^3$

Volume de binder = $11,13 : 2 = 5,56 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ das bocas capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $11,13 \times 2,400 = 26,71 \text{ T}$

3.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = $536,42 + 5,56 = 541,98 \text{ m}^3$

3.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = $536,42 + 5,56 = 541,98 \text{ m}^3$

Peso Total de CBUQ = capa + bocas de ruas = $(2.574,82 + 26,71) = 2.601,53 \text{ T}$

3.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

Volume(m³) = $1.072,84 + 11,13 = 1.083,97 \text{ m}^3$

3.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $1.083,97 \times 16,00 = 17.343,52 \text{ m}^3 \times \text{km}$

3.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

LIGANTE

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$2.601,53 \times 0,055 = 143,08 : 28 = 5,11 \approx 6$ ensaios

3.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO

6,00 ensaios

3.2.2. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL

6,00 ensaios

3.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR

6,00 ensaios

3.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA

6,00 ensaios

3.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA

6,00 ensaios

3.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

6,00 ensaios

MASSA

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$$2.601,53 : 300 = 8,67 \approx 9 \text{ jornadas}$$

3.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL

$$9 \times 3 = 27,00 \text{ ensaios}$$

3.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO

$$9 \times 2 = 18,00 \text{ ensaios}$$

3.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

$$9 \times 3 = 27,00 \text{ ensaios}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO BELA VISTA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4. RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM LIMA – TRECHO 02

TRECHO: RUA ABEL COSTA/RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO

4.0.SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0.1.Locação topográfica:

Estaqueamento:

Trecho 01 = 0 a 20 + 3,95 = 20 x 20 + 3,95 = 403,95 m

Total = 403,95 m

Área = largura(m) x extensão(m) = 403,95 X 10,00 = 4.039,50 m²

4.0.2. Placa com o nome da rua = 3,00 unidades

4.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

4.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

4.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área = largura(m) x extensão(m) = 403,95 X 10,00 = 4.039,50 m²

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 403,95 x 0,40 x 2 = 323,16 m²

Área de Pintura Capa = 4.039,50 – 323,16 = 3.716,34 m²

Área Total de Pintura de Ligação (Capa) = 3.716,34 x 2 = 7.432,68 m²

4.1.1.2.Bocas de Rua Áreas:

a) Rua José Raimundo dos Santos

Lado Esquerdo = Lado direito = 3 x 9,00 x 2 = 54,00 m²

Total = 54,00 m²

b) Rua Emídio Lucas da Silva

Lado Direito = 3 x 90,00 x 1 = 27,00 m²

Total = 27,00 m²

c) Rua Maria das Mercês Rodrigues

Lado Direito = 3 x 10,00 x 1 = 30,00 m²

Total = 30,00 m²

d) Rua Edmundo Pereira de Assis

Lado Esquerdo = 3 x 10,00 x 1 = 30,00 m²

Total = 30,00 m²

Área Total de Bocas de Rua = 140,00 m²

Área das sarjetas = Extensão (m) x Largura (m) x nº de sarjetas = 4,80 + 3 x 2,40 = 12,00 m²

Área Bocas de Rua = 140,00 – 12,00 = 128,00 m²

Considerando 2 aplicações: binder e capa

Área Total de Pintura nas bocas = 128,00 x 2 = 258,00 m²

Área Total de Pintura de Ligação = 7.432,68 + 258,00 = 7.690,68 m²

4.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

Área da sarjeta da rua = largura(m) x quantidade de sarjetas x extensão(m) = $0,40 \times 2 \times 403,95 = 323,16$ m²

Área da capa de asfalto = [extensão(m) x largura(m)] - área das sarjetas

Área da capa de asfalto = $[403,95 \times 10,00 - 323,16] = 4.039,50 - 323,16 = 3.716,34$ m²

Volume de CBUQ Binder e Capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $3.716,34 \times 0,03 \times 2 = 222,98$ m³

Volume Total de CBUQ binder e binder = **222,98 m³**

Volume da capa = $222,98 : 2 = 111,49$ m³

Volume de binder = $222,98 : 2 = 111,49$ m³

Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $222,98 \times 2,400 = 535,15$

T

Peso Total de CBUQ capa e binder = 535,15 T

B) Bocas de Rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua - área das sarjetas das bocas de rua

Área de asfalto das bocas de ruas = área total de bocas de rua (3m) x n^o de entradas x 2 sarjetas por entrada x 0,40

Área da sarjeta das bocas de rua = $(30,00 - 4) \times 2 + (54,00 - 8) + 27 - 4 = 121,00$ m²

Volume de CBUQ bocas binder e capa = área (m²) x espessura(m) = volume (m³) = $121,00 \times 0,03 \times 2 = 23,06$ m³

Volume Total de CBUQ das bocas binder e capa = **23,06 m³**

Volume da capa = $23,06 : 2 = 11,53$ m³

Volume de binder = $23,06 : 2 = 11,53$ m³

Peso Total de CBUQ das bocas capa e binder (Toneladas) = Volume (m³) x densidade (T/m³) = $23,06 \times 2,400 = 55,34$ T

4.1.2.1. Volume Total de CBUQ capa = 111,49 + 11,53 = 123,02 m³

4.1.2.2. Volume Total de CBUQ binder = 111,49 + 11,53 = 123,02 m³

4.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

Volume(m³) = $222,98 + 23,06 = 246,04$ m³

4.1.4. Transporte local de material betuminoso

Volume (m³) x Trecho (km) = $246,04 \times 13,30 = 3.272,33$ m³ x km

4.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

LIGANTE

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$$590,49 \times 0,055 = 32,47 : 28 = 1,16 \cong 2 \text{ ensaios}$$

4.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO

2,00 ensaios

4.2.2. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FUROL

2,00 ensaios

4.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR

2,00 ensaios

4.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA

2,00 ensaios

4.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA

2,00 ensaios

4.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

2,00 ensaios

MASSA

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$$590,49 : 300 = 1,97 \cong 2 \text{ jornadas}$$

4.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL

2 x 3 = 6,00 ensaios

4.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO

2 x 2 = 4,00 ensaios

4.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

2 x 3 = 6,00 ensaios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
BAIRRO BELA VISTA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

5. RUA JOSÉ DE ALENCAR – TRECHO 02

TRECHO: RUA FERRO FEITOSA ALVES/RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO

5.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.0.1. Locação topográfica:

Estaqueamento:

$$\text{Trecho 01} = 0 \text{ a } 4 + 1,40 = 4 \times 20 + 1,40 = 81,40 \text{ m}$$

$$\text{Total} = 81,40 \text{ m}$$

$$\text{Área} = \text{largura(m)} \times \text{extensão(m)} = 81,40 \times 10,00 = 814,00 \text{ m}^2$$

5.1. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.1.1. Pintura de ligação com emulsão RR-@C, inclusive aquisição e transporte:

5.1.1.1. Área da rua: Considerando 2 aplicações: binder e capa

$$\text{Área} = \text{largura(m)} \times \text{extensão(m)} = 81,40 \times 10,00 = 814,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Área das sarjetas} = \text{Extensão (m)} \times \text{Largura (m)} \times \text{n}^\circ \text{ de sarjetas} = 81,40 \times 0,40 \times 2 = 65,12 \text{ m}^2$$

$$\text{Área de Pintura Capa} = 814,00 - 65,12 = 748,88 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total de Pintura de Ligação (Capa)} = 748,88 \times 2 = 1.497,76 \text{ m}^2$$

5.1.2. RECAPEAMENTO em CBUQ, binder de 3 cm e capa de rolamento de 3 cm, inclusive usinagem e aplicação, exclusive transporte:

A) Capa de Rua

$$\text{Área da sarjeta da rua} = \text{largura(m)} \times \text{quantidade de sarjetas} \times \text{extensão(m)} = 0,40 \times 2 \times 81,40 = 65,12 \text{ m}^2$$

$$\text{Área da capa de asfalto} = [\text{extensão(m)} \times \text{largura(m)}] - \text{área das sarjetas}$$

$$\text{Área da capa de asfalto} = [81,40 \times 10,00 - 65,12 = 814,00 - 65,12 = 748,88 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume de CBUQ Binder e Capa} = \text{área (m}^2) \times \text{espessura(m)} = \text{volume (m}^3) = 748,88 \times 0,03 \times 2 = 44,93 \text{ m}^3$$

$$\text{Volume Total de CBUQ capa e binder} = 44,93 \text{ m}^3$$

$$\text{5.1.2.1. Volume da capa} = 44,93 : 2 = 22,47 \text{ m}^3$$

$$\text{5.1.2.2. Volume de binder} = 44,93 : 2 = 22,47 \text{ m}^3$$

$$\text{Peso Total de CBUQ capa e binder (Toneladas)} = \text{Volume (m}^3) \times \text{densidade (T/m}^3) = 44,93 \times 2,400 = 107,83$$

T

5.1.3. Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibrocabadora.

$$\text{Volume(m}^3) = 44,93 \text{ m}^3$$

5.1.4. Transporte local de material betuminoso

$$\text{Volume (m}^3) \times \text{Trecho (km)} = 44,93 \times 9,4 = 422,34 \text{ m}^3 \times \text{km}$$

5.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

Para os ensaios de controle tecnológico serão utilizados os seguintes cálculos:

LIGANTE

Serão divididas as quantidades de CBUQ pela média das porcentagens dos teores de CAP de cada camada (0,06 e 0,05 para capa e binder, respectivamente) para quantificar o número de carradas necessárias e dividindo-se depois pelo conteúdo de CAP de cada carrada que é de 28 T.

$$107,83 \times 0,055 = 5,93 : 28 = 0,21 \cong 1 \text{ ensaio}$$

5.2.1. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PENETRAÇÃO

1,00 ensaio

5.2.2. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT – FURQL

1,00 ensaio

5.2.3. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE PONTO DE FULGOR

1,00 ensaio

5.2.4. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA

1,00 ensaio

5.2.5. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE ESPUMA

1,00 ensaio

5.2.6. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

1,00 ensaio

MASSA

Considerando que os ensaios serão realizados por jornada de trabalho e que a produção diária da usina é de 300 T/dia de CBUQ, será dividida a quantidade de CBUQ pela produção diária e depois multiplicada por 3 e por 2 para os ensaios Marshall e Compressão Diametral para granulometria do agregado, respectivamente.

$$107,83 : 300 = 0,36 \cong 1 \text{ jornada}$$

5.2.7. Concreto Asfáltico – ENSAIO MARSHALL

1 x 3 = 3,00 ensaios

5.2.8. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO

1 x 2 = 2,00 ensaios

5.2.9. Concreto Asfáltico – ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

1 x 3 = 3,00 ensaios



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 1 - AVENIDA MANOEL DE BARROS DE OLIVEIRA - BAIRRO UNIVERSITÁRIO TRECHO: RUA		DATA BASE: ABRIL/2019 BDI = 26,85% LOCAL: CAMPINA GRANDE				
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				270,47
1.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	795,50	0,34	270,47
1.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				338.843,52
1.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	11.622,00	1,70	19.757,40
1.1.2		CBUQ				
1.1.2.1	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	174,14	929,37	161.840,49
1.1.2.2	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m ³	174,14	869,16	151.355,52
1.1.3	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	348,28	4,03	1.403,57
1.1.4	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	3.935,56	1,14	4.486,54
1.2		CONTROLE TECNOLÓGICO				3.721,39
1.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	2,00	78,01	156,02
1.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	2,00	100,96	201,92
1.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	2,00	73,42	146,84
1.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	2,00	114,74	229,48
1.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	2,00	82,61	165,22
1.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	9,00	160,63	1.445,67

ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
1.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	6,00	45,90	275,40
1.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	9,00	114,74	1.032,66
1.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	2,00	34,09	68,18
TOTAL GERAL						342.835,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 2 - RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM LIMA - 1º TRECHO - BAIRRO UNIVERSITÁRIO TRECHO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO/RUA ABEL COSTA						
DATA BASE: ABRIL/2019 BDI = 26,85% LOCAL: CAMPINA GRANDE						
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				107,83
2.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	317,15	0,34	107,83
2.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				172.887,96
2.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	5.927,96	1,70	10.077,53
2.1.2		CBUQ				0,00
2.1.3	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Caba	m³	88,82	929,37	82.546,64
2.1.4	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	88,82	869,16	77.198,79
2.1.4	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	177,64	4,03	715,89
2.1.5	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	2.060,62	1,14	2.349,11
2.2		CONTROLE TECNOLÓGICO				2.319,65
2.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	1,00	78,01	78,01
2.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	1,00	100,96	100,96

2.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	1,00	73,42	73,42
2.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	1,00	114,74	114,74
2.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	1,00	82,61	82,61
2.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	6,00	160,63	963,78
2.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	4,00	45,90	183,60
2.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	6,00	114,74	688,44
2.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	1,00	34,09	34,09
TOTAL GERAL						175.315,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 3 - ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ-BARRIO NOVO BODOCONGÓ - ARAXÁ
TRECHO: AV. JUVÊNCIO ARRUDA/RUA DR. FRANCISCO PINTO OLIVEIRA

DATA BASE: ABRIL/2019
BDI = 26,85%
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				759,15
3.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	2.232,78	0,34	759,15
3.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				1.060.376,58
3.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	36.158,40	1,70	61.469,28
3.1.2		CBUQ				
3.1.3	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Capa	m ³	541,98	929,37	503.699,95
3.1.4	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m ³	541,98	869,16	471.067,34
3.1.5	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	1.083,97	4,03	4.368,40
3.1.6	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	17.343,52	1,14	19.771,61



ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
3.2						
CONTROLE TECNOLÓGICO						
3.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade		78,01	11.164,17
3.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade		100,96	468,06
3.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade		73,42	605,76
3.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade		114,74	440,52
3.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade		82,61	688,44
3.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade		160,63	495,66
3.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade		45,90	4.337,01
3.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade		114,74	826,20
3.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade		34,09	3.097,98
TOTAL GERAL						1.072.299,90
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 4 - RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM LIMA - 2º TREC-BAIRRO DA BELA VISTA TRECHO: RUA ABEL COSTA/ RUA AJOSÉ AUGUSTO RIBEIRO</p>						
<p>DATA BASE: ABRIL/2019 BDI = 26,85% LOCAL: CAMPINA GRANDE</p>						
3.0						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	403,95	0,34	137,34
3.1						
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m²	7.690,68	1,70	13.074,16
3.1.2						
CBUQ						
3.1.2		Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.-	m³	123,02	929,37	114.331,10
3.1.3						
Capa						
3.1.3	95.990-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017.-	m³	123,02	869,16	106.924,06
3.1.4						
Binder						

3.1.5	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	246,04	4,03	991,54
3.1.6	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	3.272,33	1,14	3.730,46
3.2		CONTROLE TECNOLÓGICO				2.803,48
3.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	2,00	78,01	156,02
3.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	2,00	100,96	201,92
3.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	2,00	73,42	146,84
3.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	2,00	114,74	229,48
3.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	2,00	82,61	165,22
3.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	6,00	160,63	963,78
3.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	4,00	45,90	183,60
3.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	6,00	114,74	688,44
3.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	2,00	34,09	68,18
TOTAL GERAL						241.992,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO: 5 - RUA JOSÉ DE ALENCAR - TRECHO 2-BARRIO DA BELA VISTA

TRECHO: RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO/RUA PEDRO FETOSA ALVES



DATA BASE: ABRIL/2019

BDI = 26,85%

LOCAL: CAMPINA GRANDE

ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA CONFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ SINAPI/SICRO	PREÇO UTILIZADO TOTAL R\$
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				27,68
3.0.1	78.472-REF	Locação, nivelamento e acompanhamento topográfico	m	81,40	0,34	27,68
3.1		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				43.621,70
3.1.1	72.943-REF	Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte	m ²	1.497,76	1,70	2.546,19
3.1.2		CBUQ Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Caba	m ³	22,47	929,37	20.882,94

3.1.4	95.992-REF	Construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, exclusive transporte. AF_03/2017. - Binder	m³	22,47	869,16	19.530,03
3.1.5	COMPOSIÇÃO	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	44,93	4,03	181,07
3.1.6	95.303-REF	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	422,34	1,14	481,47
3.2		CONTROLE TECNOLÓGICO				1.401,74
3.2.1	74.022/001	Ensaio de penetração	unidade	1,00	78,01	78,01
3.2.2	74.022/002	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol - Material Betuminoso	unidade	1,00	100,96	100,96
3.2.3	74.022/025	Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	unidade	1,00	73,42	73,42
3.2.4	74.022/028	Ensaio de susceptibilidade térmica	unidade	1,00	114,74	114,74
3.2.5	74.022/029	Ensaio de espuma	unidade	1,00	82,61	82,61
3.2.6	74.022/040	Ensaio Marshall	unidade	3,00	160,63	481,89
3.2.7	74.022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	unidade	2,00	45,90	91,80
3.2.8	74.022/055	Ensaio de Tração por Compressão Diametral	unidade	3,00	114,74	344,22
3.2.9	74.022/056	Ensaio de densidade do material betuminoso	unidade	1,00	34,09	34,09
					TOTAL GERAL	45.051,12

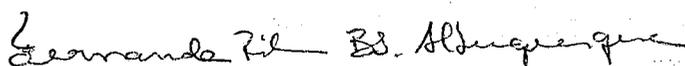
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO

À Assessoria Jurídica:

Solicito dessa Assessoria Jurídica a adoção das medidas cabíveis, objetivando a apreciação da pretensão administrativa, no sentido de alteração no valor contratualmente pactuado entre os contraentes, visando uma melhor adequação técnica à execução dos serviços objeto do Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, gerado pela Concorrência 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** emitida pelo Engenheiro Fiscal da obra, que integrará o presente processo administrativo, cuja natureza passa a ser vinculatória.

Campina Grande, 22 de maio de 2020.



FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.017/2020

CONTRATO Nº 2.08.018/2018/SECOB/PMCG

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.
ADITIVO DE VALOR. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO
JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS LIMITES
PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A
MATÉRIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **109.236,74** (cento e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da **SECOB** Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária em decorrência da revisão em determinados itens, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da **SECOB**.

É o relatório. Fundamento e opino.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é de **inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 26 de maio de 2020.

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB
OAB - 17.453/PB**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D861-FCA0-ED79-2B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI** (CPF 996.918.254-49) em 26/05/2020 09:53:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D861-FCA0-ED79-2B31>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

CONSIDERANDO A IMPÉRIOSAS NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO, ALTERA SEU VALOR CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI o 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 109.236,74 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRES MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 4,80% ADITADO AO VALOR ORIGINAL DE CONTRATO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO - CEF/PMCG	R\$ 32.427.053,06
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG(RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 1.471.026,56
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 33.898.079,62
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-CORRESPONDE À 1ª ADEQUAÇÃO ACATADA PELA CEF	R\$ -221.736,50
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO (PMCG X CEF)	R\$ 33.676.343,12
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 201.141,98
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 33.877.485,00
VALOR DA 4ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 109.236,74
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 4ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO)	R\$ 33.986.721,74
PERCENTUAL ATUALIZADO DE ADITIVO AO CONTRATO	4,80%

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

O VALOR DESSA 4ª ADEQUAÇÃO É APENAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA PMCG, O QUE GERA UM VALOR FINAL DE CONTRATO IGUAL A R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DIFERE PORTANTO DO VALOR ATUAL DE CONVÊNIO ABAIXO MENCIONADO, QUE PERMANECE R\$ 32.205.316,56 (TRINTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM VIRTUDE DAS DESPESAS GERADAS DESSA NOVA ADEQUAÇÃO (R\$ 109.236,74) SEREM DE RESPONSABILIDADE APENAS DA PMCG.

VALOR FINAL DE CONTRATO - R\$ 33.986.721,74
 VALOR FINAL DE CONVÊNIO - R\$ 32.205.316,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044
 ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51
 FONTE DE RECURSOS: 1001
 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 4563

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 65, I, "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

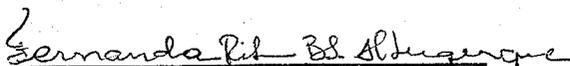
SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

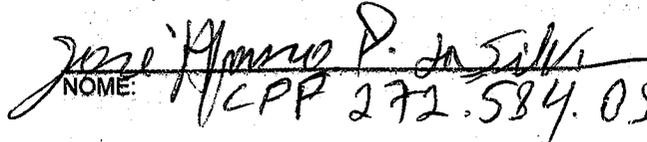
CAMPINA GRANDE/PB, 26 DE MAIO DE 2020.


 FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
 SECRETÁRIA DE OBRAS
 CONTRATANTE


 JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 NOME: FABRÍCIO A. MORAN 032363994-14


 NOME: JOSÉ ANTONIO P. DA SILVA
 CPP 272.584.084-87



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 109.236,74 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO PASSANDO ESSE DE R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4563. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASINATURA: 26 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.017/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **EPF.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.149,80 (CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº 8.078/1990. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.1020.2067/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Thátiana Pereira Duarte. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2020. **RAYMUNDO ASFORA NETO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16487/2020	16449/2020	R\$ 288.000,00	Vitor Camboim Nobre

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16504/2020	16469/2020	R\$ 350.000,00	Vale Jerônimo Rodrigues Da Costa (Jerônimo Da Costa Medical)

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.018/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - **EPF.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 9.425,29 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº 8.078/1990. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.813.1025.2068/3990.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Marcos Peter Nunes. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2020. **RAYMUNDO ASFORA NETO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.019/2020/SECOP/PMCG. **Partes:** SECOP/PMCG e A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos Serviços de Urbanização e Canalização do Riacho de Bodocongó - 2ª Etapa, no município de Campina Grande - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** supressão do valor de R\$ 4.712,15 (quatro mil, setecentos e doze reais e quinze centavos) do valor atual do contrato que era de R\$ 5.684.282,41 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) este passando agora para R\$ 5.679.570,26 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a" e "b", II e §1º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.0022019/SECOP/PMCG. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Marcelo Antônio Pontes de Araújo. **Data da Assinatura:** 25/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOP/PMCG. **PARTES:** SECOP/PMCG e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHAI, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERRA, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 109.236,74 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO PASSANDO ESSE DE R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FUNÇÃO DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4563. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOP/PMCG E ARTIGO 65, I "A" e "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo utilitário, 0 KM, para a Secretaria de Educação deste Município Recurso: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1002. **Informações:** no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 33771058. **E-mail:** licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. **Edital:** www.pmdonaines.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 03 de Junho de 2020

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: Contratação de veículo tipo passeio, com motorista e combustível por conta do licitante, para transporte de orientadores sociais (visitadores) do Programa Criança Feliz, deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARIA DAS GRAÇAS VITERBINO DE LIMA - R\$ 20.000,00.**

Dona Inês - PB, 03 de Junho de 2020

JOÃO IDALINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículo tipo passeio, com motorista e combustível por conta do licitante, para transporte de orientadores sociais (visitadores) do Programa Criança Feliz, deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00025/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 16.160 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0137.2097. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36/3390.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00083/2020 - 03.06.20 - MARIA DAS GRAÇAS VITERBINO DE LIMA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL E PSF'S) DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 12011.663000/1190-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Processo Administrativo: 200529PE00001
Data da sessão: 18/06/2020.
Horário de Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL)
Recursos: Próprios e Federais.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 981971
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.cacimbadedentro.pb.gov.br

Cacimba de Dentro - PB, 4 de Junho de 2020.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

OBJETO: CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 870887/2018/MTUR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/06/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 1 de Junho de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 845965/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2541.1039477-15/2017, SICONV Nº 845965: RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA - ENGENHEIRO FLÁVIO MARQUES, RUA FRANCISCA FERNANDES, RUA FRANCHEIRE ROLIM DE ALBUQUERQUE, TRAVESSA LUIZ PAULO DA SILVA, RUA ELIAS HERMENEGILDO DA SILVA-PIO X, RUA JOSÉ PETRO QUIRI. LICITANTE HABILITADO: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. - ME. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUCOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/06/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 1 de Junho de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1059212-56/2018/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO: 875707/2018. CONCLUÍDA A FASE RECURSAL, DECLAROU-SE A MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. - ME, HABILITADA. Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 08/06/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 1 de Junho de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.019/ 2020/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e A.P. ENGENHARIA LTDA. Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Urbanização e Canalização do Riacho de Bodocongó - 2ª Etapa, no município de Campina Grande - PB. Objeto Do Aditivo: Supressão do valor de R\$ 4.712,15 (quatro mil, setecentos e doze reais e quinze centavos) do valor atual do contrato que era de R\$ 5.684.282,41 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) este passando agora para R\$ 5.679.570,26 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos; Fundamentação: art. 65, I, "a e b", II e §1º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.0022019/SECOB/ PMCG. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Marcelo Antônio Pontes de Araújo. Data da Assinatura: 25/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Instrumento: Termo Aditivo Nº 05 Ao Contrato Nº 2.08.008/2018/Secob/PMcg. Partes: Secob/PMcg e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto Contratual: Recapeamento Asfáltico Nos Bairros: Alto Branco, Belavista, Bodocongó/Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Crazeiro, Dinâmica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itatara, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó/Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Novo Bodocongó, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrota, Tambor, Três Irmãs, Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa e Nos Distritos De Galante E São José Da Mata, No Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Fica Acrescido O Valor De R\$ 109.236,74 (Cento E Nove Mil, Duzentos E Trinta E Seis Reais E Setenta E

Quatro Centavos) Ao Valor Atual De Contrato Passando Esse De R\$ 33.877.485,00 (Trinta E Três Milhões, Oitocentos E Setenta E Sete Mil, Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais) Para R\$ 33.986.721,74 (Trinta E Três Milhões Noventaos E Oitenta E Seis Mil setecentos E Vinte E Um Reais E Setenta E Quatro Centavos). Funcional Programática: 15 451 1025 2044. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fonte De Recursos: 1001. Reserva Orçamentária: 4583. Fundamentação: Concorrência Nº 2.08.002/2018/Secob/PMcg E Artigo 65, I "A" E "B" "B", II, § 1º Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva E José De Arimatéa Rocha. Data De Assinatura: 26 De Maio De 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.05.072/2019. PARTES: FMAS/SEMAs/PMCG e MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NOBREGA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A SEMAS E SUAS UNIDADES. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo A PARTIR DE 03/06/2020, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2128 e outros. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1001/1311 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: maslo tavares de melo e MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NOBREGA. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2.06.094/2019

Instrumento Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.094/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Empreiteira Tavares EIRELI - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de urbanização com pavimentação em piso intertravado, construção de passarela e entrada de acesso à quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anís Timani RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 2.06.094/2019 e a RATIFICAÇÃO das demais CLÁUSULAS, VIGÊNCIA: o prazo ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias. LICITAÇÃO: Contrato nº 2.06.094/2019 da TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.005/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento gradual e diário de medicamentos para atender às necessidades dos serviços de saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 4 de Junho de 2020.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros) para atender às necessidades das secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 4 de Junho de 2020.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 148/2019

a) Processo: 009/2019; b) Termo Aditivo ao Contrato nº 000148/2019, firmado em 07/05/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB e ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - IERELI EPP CNPJ: 04.881.913/0001-15; c) Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo para execução da obra e contrato, conforme descrito nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. d) PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução da obra pelo período de 05 (seis) meses, contados de 15 de maio de 2020 a 15 de novembro de 2020 e do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. e) Fundamento Legal: nº 8.666/1993 e nº 00001/2019 tem como objetivo EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ; f) Signatários: pelo Contratante, CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA e, pelo (a) Contratado (a), FRANÇOIS DE ARAÚJO MORAIS.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

a) Processo: 009/2019; b) Termo Aditivo ao Contrato nº 000148/2019, firmado em 07/05/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB e ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - IERELI EPP CNPJ: 04.881.913/0001-15; c) Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo um acréscimo de valores ao projeto original do contrato nº 00148/2019, firmado entre as partes em 07 de maio de 2019, nos termos previstos no Artigo nº 65 parágrafo primeiro Lei 8666/93, a ser aplicado com efeitos a partir da data da sua assinatura. d) valor R\$ 895.791,67 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). e) Fundamento Legal Tomada de Preço nº 00001/2019 tem como objetivo EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ; f) Signatários: pelo Contratante, CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA e, pelo (a) Contratado (a), FRANÇOIS DE ARAÚJO MORAIS.

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal De Cuité/PB, comunica, aos que possam interessar, que após julgados os recursos foi decidido pela MANUTENÇÃO INTEGRAL das penalidades aplicadas a pessoa jurídica ALMIR ZECA DA SILVA CNPJ nº 41.136.029/0001-82, sendo aplicada a multa no montante de R\$ 45,48 e suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 018/2020 do Processo Administrativo nº 048/2019, Pregão Presencial 060/2019. Os autos do processo se encontram franqueados à Interessada para consulta e cópia, das 08h às 12h, na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, Cuité/PB, podendo ainda ser solicitado no protocolo geral no endereço www.cuite.pb.gov.br/protocolo-geral.

Cuité-PB, 4 de junho de 2020.
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



PORTARIA Nº 123/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre **Gratificação de Atividades Especiais - GAE** do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **RENATA DO Ó CHAVES Matrícula 3909**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais - GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 122/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre **Gratificação de Atividades Especiais - GAE** do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ESTELIANA DA COSTA PORTO Matrícula 3266**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais - GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.094/2019

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.094/2019, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Empreiteira Tavarense EIRELI - ME; **OBJETO:** **RETIFICAÇÃO da CLAÚSULA SÉTIMA do CONTRATO Nº 2.06.094/2019 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.094/2019 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.005/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Empreiteira Tavarense EIRELI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Maio de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.06.109/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 05 ao CONTRATO nº 2.06.109/2017, que tem como objeto a

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA EM CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME. CLAÚSULA PRIMEIRA, OBJETO:** A supressão quantitativa dos itens 2.1.1.1.1, 2.1.1.1.2, 2.1.1.1.3, 4.2.2.20, 5.1, 5.2, 13.4.6.1, 13.4.6.2, 14.1.6.2.4, 14.1.6.2.5, 14.1.6.2.6, 15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3 do objeto, no percentual de 7,94 % (sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93, O acréscimo quantitativo dos itens 18.1.1, 18.3.1, 18.2.1, 18.3.3, 18.2.3, 18.3.2, 18.2.2, 18.9.1.1, 13.5.1.1.1, 14.1.6.2.2, 14.1.6.4.13, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6 e 20.7; conforme detalhamento constante em planilha de justificativa, no percentual de 2,89 % (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA, VALOR:** Em razão da supressão no valor de R\$ 63.279,88 (sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e do posterior acréscimo no valor de R\$ 23.011,25 (vinte e três mil onze reais e vinte e cinco centavos), o valor do contrato passará a ser de 796.759,53 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 756.490,90 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), e a **RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.109/2017 da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2017. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 04 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG e A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos Serviços de Urbanização e Canalização do Riacho de Bodocongó - 2ª Etapa, no município de Campina Grande - PB. **OBJETO DO ADITIVO:** supressão do valor de R\$ 4.712,15 (quatro mil, setecentos e doze reais e quinze centavos) do valor atual do contrato que era de R\$ 5.684.282,41 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) este passando agora para R\$ 5.679.570,26 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a e b", II e §1º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.0022019/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Marcelo Antônio Pontes de Araújo. Data da Assinatura: 25/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO

ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 109.236,74 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO PASSANDO ESSE DE R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4563. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B", II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASINATURA:** 26 DE MAIO DE 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - Às 14h03 (catorze horas e três minutos), do dia 04 (quatro) de junho de 2020 (dois mil e vinte), através do link <https://meet.google.com/qxq-mrct-fcv>, realizou-se Audiência Pública virtual (Consulta Pública nº 002/2020/CGPPP) para submeter à discussão, aos cidadãos, os termos da Minuta do Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Campina Grande a ser possivelmente celebrado com a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para a concessão dos serviços relativos a expansão, modernização, manutenção, gestão e operação do sistema de abastecimento de água (SAA), coleta e tratamento de esgoto (SES), no município de Campina Grande. 2 - O prefeito do município de Campina Grande, Romero Rodrigues Veiga, realizou a abertura da audiência saudando todos os presentes que ali se encontravam em ambiente virtual, em seguida justificou a ausência do Ministério Público na ocasião, porém informou que lhe fora solicitado pelo órgão, um resumo do debate que aconteceria no momento. Em seguida designou o secretário de administração e membro do Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas e secretário municipal de Administração, Diogo Flávio Lyra Batista, para presidir a audiência, justificando que, diante da recente substituição do secretário de planejamento do município e, conseqüentemente, na presidência do comitê gestor das PPP, o referido secretário de administração estava mais familiarizado com o processo em discussão, posto que integra o comitê desde

o início. Passando a palavra ao mesmo, este reafirmou a abertura dos trabalhos e esclareceu o objetivo da presente Audiência Pública, principalmente no que se refere à apresentação, para a população, da minuta do contrato proposta pela Companhia de Água e Esgoto a Paraíba – CAGEPA, que ora está sendo submetido a Consulta Pública, para sejam feitas as discussões pertinentes e os devidos esclarecimentos, bem como colheita de eventuais sugestões, visando a formalização final do contrato de concessão dos serviços relativos a expansão, modernização, manutenção, gestão e operação do sistema de abastecimento de água (SAA), coleta e tratamento de esgoto (SES), no município de Campina Grande, uma vez que a Concessão anterior havia sido expirada no ano de 2014. Em seguida foi feita a leitura do Regulamento da Audiência Pública sobre Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Campina Grande. 3 - Ato contínuo, estabeleceu 25 (vinte e cinco) minutos para as apresentações da Prefeitura, 25 (vinte e cinco) minutos para as apresentações da CAGEPA, 5 (cinco) minutos para as intervenções de cada participante inscrito e comunicou aos presentes que as contribuições e ata para consulta iria ficar disponível, aos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande até o dia 05/06/2020. 4 - Dada a palavra, em seguida, ao Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA, senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, este saudou a Prefeitura Municipal de Campina Grande, na pessoa do Prefeito Romero Rodrigues, saudando todos os secretários presentes, bem como fez suas saudações também a Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, senhora Ivonete Ludgério e aos demais presentes. 5 - na oportunidade o Presidente da CAGEPA apresentou os regimentos legais para a celebração Contratual, lembrando que a minuta proposta segue com todos trâmites determinados pela legislação, inclusive, pontuou alguns deles, como as áreas de atuação do órgão, prazo de vigência, objetivos e metas, índices e perdas na distribuição, do serviço público, das tarifas, da fiscalização dos serviços, da extinção do contrato. Em sua apresentação fez uma explanação acerca das cláusulas e condições presentes na minuta contratual proposta pela CAGEPA. 6 - retornando a palavra ao secretário de administração, Diogo Flávio Lyra Batista, ora representando a Prefeitura Municipal de Campina Grande, para esclarecer que restou acordado entre as partes, que a fiscalização, de início, ficaria à Agência Reguladora da Paraíba – ARPB, no que se refere ao acompanhamento e alcance das metas, porém, como poder concedente, o Executivo Municipal de Campina Grande poderá solicitar a qualquer momento a citada agência, as informações que sejam de interesse da população citando a cláusula 25ª (vigésima quinta) da Minuta. 7 - A presidente da Câmara Municipal e Campina Grande, senhora Ivonete Ludgério solicitou uma intervenção para falar em nome daquela Casa Legislativa, ressaltando a satisfação por terem, as partes envolvidas, chegado a um denominador comum pela continuidade dos serviços da CAGEPA no município de Campina Grande. 8 - abertura para perguntas e sugestões do público presente que já haviam se inscrito durante o passar das explanações, tendo os representantes, tanto da CAGEPA, quanto da Prefeitura Municipal de Campina Grande, prestado os esclarecimentos aos questionamentos levantados. 9 - O senhor Jardel Wandson pronunciou com referência a união dos trabalhadores no sentido de garantir o serviço de água e esgoto sobre o comando da CAGEPA. 10 - O senhor Antônio Pereira dá sua contribuição com a sugestão de que seja criada uma Agência Reguladora de Campina Grande, com autonomia efetiva e não apenas consultiva e que as competências que são hoje próprias da ARPB, devem ser repassadas a PMCG, para gerir e



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2020 às 11:39:00 foi protocolizado o processo sob o N° 10921/20 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2020, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

N° de Ordem do Aditivo: 5º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 26/05/2020

Data de Publicação do Aditivo: 05/06/2020

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 109.236,74

Justificativa: O Contrato 2.08.08/2018 - Rocha Cavalcante Ltda - Recapeamento asfáltico - terá seu valor atual de contrato acrescido de R\$ 109.236,74(cento e nove mil,duzentos e trinta e seis Reais e setenta e quatro centavos), passando de R\$ 33.877.485,00(trinta e tres milhões,oitocentos e setenta e sete mil,quatrocentos e oitenta e cinco Reais) para R\$ 33.986.721,74(trinta e tres milhões,novecentos e oitenta e seis mil,setecentos e vinte e um Reais e setenta e quatro centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	e7ca806dd23af8197739d48527979a6d
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	6baa2ff1d0a9997d46127b76387a55d1
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	f23848047a3cd9955a5801c712b85f69
[PDF] Justificativa técnica	Sim	28974aaae327160c0e46c94bc0149646
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	6d83ce8627e29009d9384eae30322e75
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	49c8ff0dd2f01ae4eba4052af04619d4
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	88ed1adf242c2e9a57cec1315c439045
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	11178a1bcc409feb594fdc498ac1ebc1
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	b36aa07ed1603052ff8f37a7d31be346
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	bf61bcd8fa8ffe6fe304d8ca1ff131fa

João Pessoa, 08 de Junho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0010942

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255 - BAIRRO: JARDIM TAVARES

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

F41204000-CONSTRUGAO DE EDIFICIOS

CODIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDARIAS

F42995089-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNPJ

09.323.098/0001-92

INICIO DA ATIVIDADE

01/10/1997

VALIDADE

04/10/2020

GRUPO

2

CODIGO DE VALIDACAO

EXAD3DN/W

EMITIDO EM

04/10/19

Marcelo Soares de Menezes

Agente Administrativo

Leônidas Farias de Almeida

Secretário de Arrecadação

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar a Secretaria de Arrecadação no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmtcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.098/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.402-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAVARES	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3341-1471
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 6583418/2020

Expedição: 16/03/2020, às 09:24:49

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

06/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:32 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **689C.9253.6BD1.5EAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3921.FC5F.32A8.2947

Emitida no dia 20/05/2020 às 12:16:21

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

CEP:

58402-300

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº **11.005/2020**, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ **09.323.098/0001-92**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **10942**, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 08 de maio de 2020

SOLUM INTER PLURIMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7E3-B46C-7FC7-752C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 08/05/2020 16:08:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D7E3-B46C-7FC7-752C>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031500350401590201

Informação obtida em 25/03/2020 13:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br